



LEI Nº 3.172 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO DIA DO CORRETOR DE IMÓVEIS NO CALEDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS E CRIA O CERTIFICADO JOSE AUDISIO DIAS DE LIMA JUNIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei;

Art. 1º Fica instituído o Dia do Corretor de Imóveis, a ser celebrado anualmente no dia 27 de agosto, no calendário oficial do Município de Cajazeiras.

Art. 2º A Câmara Municipal de Cajazeiras promoverá, anualmente, uma sessão solene em homenagem aos corretores de imóveis, em reconhecimento ao trabalho e à dedicação desses profissionais que desempenham papel fundamental no mercado imobiliário.

Art. 3º Durante a sessão solene, serão homenageados 15 (quinze) corretores de imóveis que se destacarem por suas contribuições à profissão, sendo uma indicação feita por cada vereador desta Casa Legislativa.

§ 1º Os corretores de imóveis homenageados receberão o “Certificado JOSE AUDISIO DIAS DE LIMA JUNIOR” in memorian”, em reconhecimento ao legado e aos valores deixados por este profissional, que contribuiu imensamente para a valorização da categoria.

§ 2º A seleção dos corretores a serem homenageados deverá ser realizada até 30 dias antes da data da comemoração, considerando critérios como ética profissional, dedicação à função e contribuição para o desenvolvimento do mercado imobiliário local.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cajazeiras, Estado da Paraíba, em 08 de Outubro de 2025.

MARIA DO SOCORRO DELFINO PEREIRA

Prefeita Constitucional